DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escrita Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 001/2021
MODALIDADE	Inexigibilidade 001/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Altos e suas secretarias.
CONTRATANTE	Prefeitura municipal de Altos-PI.
CONTRATADO	A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94.
VALOR	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, sendo R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Secretaria Municipal de Administração, R$ 10.000,00 (dez mil reais), Secretaria de Educação e R$ 10.000,00 (dez mil reais) Secretaria de Saúde.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	11/01/2021
VIGENCIA	12 meses
SIGNATARIO	Maxwell Pires Ferreira(CONTRATANTE) Acácio Carvalho Soares (CONTRATADO).

Altos (PI), 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
TERMO DE RATIFICACÃO

O procedimento de Inexigibilidade que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Altos e suas secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

CONTRATADA: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, sendo R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Secretaria Municipal de Administração, R$ 10.000,00 (dez mil reais), Secretaria de Educação e R$ 10.000,00 (dez mil reais) Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade Nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos, 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 002/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021
CONTRANTANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: CONSULPREV –CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ n° 20.130.105/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria econômica, financeira, contábil, jurídica, atuária e Comprev à administração a previdência própria do Município.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprio do Instituto de previdência do Município de Altos - Piauí, conforme prevê a lei 9717/98.
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços continuados objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tudo como prevê a Lei 9717/98 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências) e o parágrafo 3°, VIII, artt.17 da portaria MPS 4992/99, pagando mensalmente em 12 (doze) parcelas a título de honorários pelos serviços ora contratados, o valor de R$ 26.950,00 (vinte seis mil reais e novecentos cinquenta reais) e fixo mensal com cláusula de sucesso progressiva pela execução do serviços de Comprev junto ao Altosprev.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria econômica, financeira, contábil, jurídica, atuária e Comprev à administração a previdência própria do Município de altos-Pi.

PARTICIPANTE: CONSULPREV –CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 20.130.105/0001-72.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de licitação art. 25, II, da Lei n° 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos, Piauí 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 003/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021
CONTRANTANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: Igor Martins Advogados e Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **11.281.708/0001-84.**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área Pública, acompanhamento de processos administrativos e judiciais na justiça do trabalho em 1° e 2° instância, patrocínio ou defesa de causas Administrativas, com o intuito de acompanhar os processos que tramitam a favor da aplicação dos recursos públicos em prol do município em órgãos públicos federais, estaduais, da esfera judicial e administrativa, com o fito de sanar questões que digam respeito à fiscalização e possível promoção de ações judiciais que visem ao ressarcimento ao erário público municipal, além de orientações acerca das disposições legais vigentes, o e acompanhamento e assessoria junto aos Tribunais de Contas (TCE e TCU)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área Pública, acompanhamento de processos administrativos e judiciais na justiça do trabalho em 1° e 2° instância, patrocínio ou defesa de causas Administrativas, com o intuito de acompanhar os processos que tramitam a favor da aplicação dos recursos públicos em prol do município em órgãos públicos federais, estaduais, da esfera judicial e administrativa, com o fito de sanar questões que digam respeito à fiscalização e possível promoção de ações judiciais que visem ao ressarcimento ao erário público municipal, além de orientações acerca das disposições legais vigentes, o e acompanhamento e assessoria junto aos Tribunais de Contas (TCE e TCU).

PARTICIPANTE: Igor Martins Advogados e Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.281.708/0001-84.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de licitação art. 25, II, da Lei n° 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos, Piauí 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 004/2021
MODALIDADE	Inexigibilidade 004/2021
OBJETO	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e contencioso no âmbito da Justiça Estadual de 1° e 2° Grau (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal de 1° e 2° Grau (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, e de outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das causas judiciais do município de Altos-PI
CONTRATANTE	Prefeitura municipal de Altos-PI.
CONTRATADO	Cruz e Neiva Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 21.851.015/0001-33.
VALOR	R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	11/01/2021
VIGENCIA	12 meses
SIGNATARIO	Maxwell Pires Ferreira (CONTRATANTE) Horácio Lopes Mousinho Neiva (CONTRATADO).

Altos (PI), 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e contencioso no âmbito da Justiça Estadual de 1° e 2° Grau (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal de 1° e 2° Grau (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, e de outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das causas judiciais do município de Altos-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

CONTRATADA: Cruz e Neiva Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 21.851.015/0001-33.

VALOR DO CONTRATO R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade Nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos, 11 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 001/2021

Altos (PI), 27 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos como Autoridades Sanitárias de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária de Saúde de Altos, regulamentando o inciso IV, do artigo 63, da Lei Estadual Nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTOS-PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando que o Código de Saúde do Piauí (Lei Nº 6.174/2021), no artigo 63, inciso IV, lista como autoridade sanitária os fiscais sanitários;

Considerando que o Código de Saúde do Piauí (Lei Nº 6.174/2012), no seu artigo 63, parágrafo único estipula como requisito para o exercício da função de fiscal sanitária a "nomeação por ato legal".

Considerando que é requisito essencial ao exercício da fiscalização sanitária e que a ausência da "nomeação por ato legal" acarretará a nulidade dos atos praticados pelos fiscais sanitários, retirando a validade jurídica das fiscalizações.

Considerando a necessidade de regularização da função de fiscal sanitário, por meio da nomeação dos servidores listados, para dá maior transparência às ações em vigilância sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores listados abaixo como fiscais sanitários, nos termos do inciso IV do artigo 63, da Lei Estadual nº 6.174/2012.

NOME DO SERVISOR	CPF
EDYNEIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	889366513-15
LIA RAQUEL REINALDO DE SOUSA BANDEIRA	006.475.013-25
WANDERSON DOMINGOS PESSOA CAVALCANTE	049.839.563-44

Art. 2º Nomear os servidores listados abaixo como auxiliares de fiscais sanitários, nos termos do inciso IV do artigo 63, da Lei Estadual Nº 6.174/2012:

NOME DO SERVIDOR	CPF
FABIO ALVES FERREIRA	017.045.763-00
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA BARRETO	952.225.703-63
FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ SILVA	008.107.053-54
JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	643.430.733-00
JOCILVADO OLIVEIRA DE SOUSA	080.597.123-81
FRANCISCO NESTOR FR LIMA	228.027.703-49

Art. 3º Os servidores nomeados para a função de fiscal sanitário devem possuir, no mínimo, formação em nível superior. Os servidores nomeados para a função de auxiliar de fiscal sanitário devem possuir, no mínimo, formação em nível médio.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, bem como, seu respectivo relatório; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário, bem como, manifestação por meio de relatório sobre a defesa/impugnação do autuado; interdição cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA TERESA SOUSA MENDES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria-GB-PMA Nº 004/2021
CPF: 220.481.893-34

Maria Teresa Sousa Mendes Rezende
Secretária Municipal de Saúde de Altos
Portaria GB-PMA Nº 004/2021
CPF: 220.481.893-34